

EDITAL FUNTEC DE FOMENTO ÀS AÇÕES DE INOVAÇÃO EM GOIÁS Nº 001/2019

II - APOIO À PROJETOS INOVADORES

Considerando a importância do surgimento de novas tecnologias para o alcance da produtividade e da sustentabilidade a FUNTEC apoiará projetos inovadores, buscando estimular as potencialidades no âmbito empresarial e socioeconômico, focando em soluções inovadoras em áreas que contribuam efetivamente para o desenvolvimento do Estado de Goiás.

1. OBJETIVO GERAL

Apoiar ideias inovadoras de empresas e empreendedores de Goiás

2. DAS PROPOSTAS ELEGÍVEIS

As propostas deverão:

São elegíveis para apresentação de propostas ao presente Edital, proponentes que demonstrem potencial para o desenvolvimento e execução de projetos e soluções inovadoras;

As propostas deverão ter as seguintes características:

- a) Demonstrar metodologia que apresente soluções no âmbito empresarial, institucional e econômico-social;
- b) Devem demonstrar estratégias inovadoras no desenvolvimento de ações voltadas para a sustentabilidade, melhoria da produtividade e qualidade de vida e para a competitividade;
- c) Deverão ter como objetivo o desenvolvimento de uma linha de produtos, processos ou serviços com caráter inovador.

Nota1: É obrigatório o vínculo com uma incubadora de empresas.

Nota2: As propostas serão avaliadas em consonância com o Plano de Trabalho e Proposta Orçamentária da FUNTEC;

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Os proponentes dos projetos de Empresas e Empreendedores deverão apresentar:

- a) Documentos pessoais do(s) representante(s) legal(is) da equipe do projeto (RG, CPF e comprovante de endereço);
- b) Apresentação do *currículo vitae* da equipe executora;
- c) Formulário de inscrição devidamente assinado em 2 (duas) vias. (Anexo I)
- d) Declaração da Incubadora atestando o vínculo da empresa ou empregador.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total dos recursos orçamentários da FUNTEC destinados para fomento a projetos inovadores referente ao exercício financeiro de 2019 é até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais), sendo que cada proposta apresentada poderá ter o valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O recebimento dos recursos dependerá da aprovação da proposta e cumprimento das exigências deste Edital.

4.1. Itens financiáveis

São financiáveis os gastos realizados diretamente na execução das atividades dos projetos:

- a) Serviços de terceiros - pessoas jurídicas para execução de serviços específicos necessários à execução do projeto, como consultorias técnicas especializadas e mentorias;
- b) Passagens e diárias de hotel (apartamento standart). O valor destinado às viagens não pode ultrapassar 20% do valor total do projeto (exclusivamente para a equipe do projeto);

c) Aluguel de equipamentos;

- d) Matéria-prima - material de insumo necessário para o desenvolvimento do projeto;
e) Insumos para confecção de protótipos;
f) Depósito e Registro de patentes.

5. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas será efetuado sob a coordenação da FUNTEC e contará com pessoas com conhecimento e experiência em planejamento e gestão de projetos, conforme critérios abaixo:

Critérios Obrigatórios e de Elegibilidade
1. Documentação exigida no Edital
2. Atendimento aos objetivos e especificações deste Edital
3. Clareza e consistência das atividades previstas na proposta

Nota: O não atendimento dos Critérios Obrigatórios e de Elegibilidade torna a proposta desclassificada e sem prosseguimento de julgamento dos critérios de classificação.

Critérios de Classificação	Pesos
1. Potencial inovador da proposta para solucionar problemas das áreas propostas	5
2. Relevância e contribuição da proposta para promover o desenvolvimento do Estado de Goiás	3
3. Proposta que apresente melhoria para produtos, processos já existentes no mercado	2

Nota: As notas dos critérios de classificação para análise das propostas poderão variar de 0 a 10, conforme especificado para cada item.

Serão habilitadas as propostas que atenderem aos requisitos dos critérios obrigatórios e obtiverem maior nota nos quesitos classificatórios.

O desempate ocorrerá, por meio da maior nota do item potencial inovador.

6. DA ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas à FUNTEC, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

6.1. Etapa I – Enquadramento

Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da FUNTEC, consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas. Será verificado o atendimento às exigências deste Edital.

As propostas que não atenderem aos critérios estabelecidos serão eliminadas.

6.2. Etapa II - Análise das propostas por uma Banca examinadora/Avaliadora

Após a análise da documentação e cumprimento dos critérios para a submissão de propostas será feita uma análise aprofundada da demanda qualificada, quanto ao mérito e relevância das propostas, a ser realizada mediante apresentação oral, pelos empreendedores, gerentes ou coordenadores da incubadora proponente, durante o prazo máximo de 15 (quinze) minutos, tendo mais 5 (cinco) minutos para perguntas exclusivamente dos componentes da banca examinadora.

Os membros da banca se manifestarão individualmente sobre os tópicos relacionados aos critérios de classificação, seguindo o somatório dos mesmos, a fim de subsidiar o julgamento.

É responsabilidade da proponente observar e cumprir o cronograma para apresentação da proposta perante a banca examinadora.

A apresentação deverá ser feita em Power Point ou outro aplicativo de apresentação.

6.3. Etapa III – Julgamento, Classificação e Parecer da Banca Examinadora/Avaliadora

Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação aos critérios exigidos neste Edital, a banca examinadora poderá recomendar:

- a) a aprovação da proposta com ou sem cortes orçamentários; ou

b) a não aprovação da proposta.

O parecer da Banca Examinadora/Avaliadora sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos será apresentado à Diretoria da FUNTEC, contendo a relação dos projetos julgados, recomendados e não recomendados, com as respectivas pontuações finais, em ordem de classificação, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

Não é permitido integrar a banca examinadora o membro que tenha apresentado proposta a este Edital, ou que participe da equipe executora de algum projeto.

É vedado a qualquer membro da Banca Examinadora/Avaliadora julgar projetos em que:

- a) haja interesse direto ou indireto seu;
- b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

As propostas terão prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da assinatura (averbação) do convênio, aprovado pelos Órgãos da FUNTEC e pela Curadoria de Fundações.

8. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- a) O(a)s proponentes de todas as linhas de financiamentos deverão preencher o formulário de inscrição – vide ANEXO I deste Edital;
- b) A proposta e formulário de inscrição deverão ser preenchidos e enviados, em primeiro momento por meio eletrônico, para os e-mails funtec@funtec.org.br e funtec@sistemafieg.org.br ;
- c) As propostas deverão ser enviadas à FUNTEC, por meio eletrônico e posteriormente de forma impressa, devidamente assinadas em 02(duas) vias, pela(o) proponente e pelo seu representante legal, conforme cronograma, devidamente paginadas;
- d) Após a submissão da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração e substituição da mesma por parte da(o) proponente;
- e) A documentação impressa deverá ser entregue na sede da FUNTEC (Av. Anhanguera, nº 5.440, Ed. José Aquino Porto, Centro, Goiânia-Goiás), até às 17 horas do dia previsto no cronograma de datas limites ou ser postada como encomenda expressa.

A FUNTEC não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e que não cheguem no prazo limite;

Em ambos os casos, deverá vir junto um ofício de encaminhamento à DIRETORIA da FUNTEC.

A documentação será verificada por funcionário (a) da FUNTEC na hora da entrega.

Tanto no cadastro eletrônico, quanto no envelope deve constar de forma clara a seguinte referência:

EDITAL FUNTEC DE FOMENTO ÀS AÇÕES DE INOVAÇÃO EM GOIÁS Nº 001/2019 APOIO À PROJETOS INOVADORES NOME DO(A)S PROPONENTE(S)

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado no site da funtec (www.funtec.org.br), conforme o cronograma de datas limites.

10. DA FORMA DE EXECUÇÃO, NOTAS FISCAIS E PAGAMENTO.

A liberação dos recursos da FUNTEC à proponente qualificada far-se-á a cada atividade realizada e comprovada, conforme cronograma de execução.

A proponente deverá enviar para a FUNTEC quando do pagamento, ofício de solicitação de pagamento, assinado pelo gestor da incubadora, acompanhado da descrição da atividade desenvolvida e proposta de orçamento contendo valor, logo, CNPJ, endereço, endereço eletrônico, telefone fixo e celular e prazo de validade da proposta.

Os pagamentos serão efetuados mediante as notas fiscais dos fornecedores acompanhadas dos documentos comprobatórios de realização da atividade (relatório demonstrando a realização da atividade, fotos etc). Para tanto, a proponente deverá guardar cópia de todos os documentos que enviar para a FUNTEC para compor a prestação de contas final.

Nota1: O pagamento será feito diretamente ao fornecedor do produto ou serviço (pessoa jurídica), exclusivamente via boleto bancário, enviado à FUNTEC, com antecedência mínima de 7 dias úteis.

Nota2: Em hipótese alguma será feito ressarcimento de valores.

Nota3: Será descontado na nota fiscal o valor do ISSQN e outros impostos devidos. Havendo erro ou irregularidade a nota fiscal será devolvida ao fornecedor para que no prazo de 5(cinco) dias corridos apresente outra nota fiscal sem erro ou irregularidade.

11. DA CONTRATAÇÃO

A FUNTEC firmará Convênio ou Contrato com a proponente, cujas propostas forem aprovadas, a fim de lastrear e garantir o cumprimento deste Edital, após aprovação e deliberação pelos seus órgãos competentes e pela Curadoria de Fundações e Associações da Comarca de Goiânia.

Os recursos aprovados ficarão disponíveis para cumprimento das atividades aprovadas nas propostas das proponentes contempladas e serão utilizados na medida em que as ações forem desenvolvidas, mediante cronograma apresentado no projeto.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será entregue após 30 (trinta) dias a contar do encerramento da execução do projeto.

A prestação de contas deverá conter:

- a) Relatório demonstrativo dos resultados alcançados de forma quanti-qualitativa, documentos comprobatórios das atividades realizadas e prospecção para outros projetos;
- b) A prestação de contas não terá caráter meramente financeiro, mas também qualitativo e, portanto, a proponente contemplada deverá também demonstrar os resultados intangíveis (um ativo que não possui existência física, no entanto, que possui valor para a empresa/instituições envolvidas).

A proponente deverá enviar seus relatórios descritivo e demonstrativo das atividades efetivamente realizadas e justificar/fundamentar as atividades não realizadas.

O relatório deverá demonstrar os resultados alcançados, documentos que deem lastro às atividades realizadas, e, sobretudo apresentar o valor agregado oriundo de produto, processo ou serviço desenvolvido, geração de emprego etc., e anexar os documentos comprobatórios das ações realizadas, inclusive fotos alusivas às atividades.

O Relatório deverá ser entregue em duas vias impressas, vistas (em todas as páginas) e assinada pelo gestor da Incubadora.

Nota1: A prestação de contas deverá ser acatada pela FUNTEC e caso não esteja em conformidade será dado um prazo máximo de 10 (dez) dias para adequação. Findo este prazo sem solução a instituição ficará com cadastro negativo perante a FUNTEC.

13. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Os projetos contemplados e aprovados serão acompanhados e avaliados pela equipe da FUNTEC.

A FUNTEC poderá em casos específicos contratar empresa ou instituição especializada para fazer o acompanhamento dos projetos.

14. CRONOGRAMA – DAS DATAS

FASE	DATAS
Lançamento do Edital	01/04/2019
Prazo para impugnação do Edital	03/04/2019
Inscrição e submissão da proposta eletrônica	22/04/2019
Entrega das propostas e formulários impressos na sede da FUNTEC até às 17h00	23/04/2019
Divulgação dos resultados no site da FUNTEC	15/05/2019
Deliberação pelos órgãos da FUNTEC dos convênios a serem firmados com as instituições proponentes, cujos projetos tenham sido aprovados	23/05/2019

Nota: O prazo para apresentação das propostas (deste Edital) será de 30 (trinta dias) a contar da data de sua publicação, cabendo ao(s) proponente(s) a responsabilidade única de observá-lo.

15. DA DIVULGAÇÃO

Todo material publicitário que for produzido pela proponente contratada por qualquer meio de divulgação dos projetos aprovados neste Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FUNTEC por meio de sua logomarca.

Nota: Os projetos aprovados e contemplados com recursos da FUNTEC poderão ser divulgados na imprensa como casos de Sucesso, obedecendo as normas de sigilo e confidencialidade.

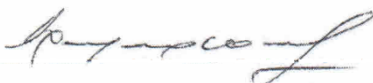
16. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

A proponente contemplada será a responsável pelas ações programadas e prestação de contas dos recursos recebidos da FUNTEC.

No período de execução as entidades contempladas pelo presente Edital poderão solicitar, por escrito, à FUNTEC a realocação de recursos entre rubricas, caso necessário, com as devidas justificativas. Caberá a FUNTEC a análise e deliberação.

A FUNTEC obriga-se à confidencialidade das propostas para todos os efeitos legais.

Nota1: As propostas deverão estar em consonância com o Plano de Trabalho e Proposta Orçamentária da FUNTEC bem como em conformidade com seu Estatuto (cuja cópia poderá ser obtida no site da Fundação).



Goiânia, 15 de março de 2019.

Prof. Dr. Lázaro Eurípedes Xavier - Presidente
Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis – FUNTEC

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL FUNTEC DE FOMENTO ÀS AÇÕES DE INOVAÇÃO EM GOIÁS Nº 001/2019

LINHA ESTRUTURANTE:

NOME DO(S) PROPONTE(S):

TÍTULO DO PROJETO:

JUSTIFICATIVA: (Contextualize sua ideia/projeto). Algumas questões poderão ajudar sua redação:

- Por que seu projeto/ideia é importante para a área temática escolhida?
- Por que você teve essa ideia?
- Ela surgiu a partir de algum problema? Se sim qual problema?
- O que a sua ideia propõe que é diferente das ideias já existentes sobre o assunto?
- A sua ideia já existe, mas você quer melhorá-la em que sentido?
- A sua ideia é importante para o mercado? Se sim, descreva de que forma.
- A sua ideia não é importante para o mercado porque o mercado não a conhece, mas se o mercado a conhecesse, seria?
- Descreva qual o potencial de inovação da sua ideia, indicando se é para produto ou para processo.
- Você já fez uma análise de mercado sobre o produto/processo que quer desenvolver? Se sim, qual seria a previsão de receita?

OBJETIVOS: (Descreva o que você quer alcançar com sua ideia/projeto?) Use verbos no infinitivo:

- Identificar...; Promover...; Caracterizar...; Demonstrar...; Evidenciar...; Contribuir...; Pesquisar...; Estabelecer... etc.

RESULTADOS ESPERADOS: (Descreva como imagina que o seu produto ou processo poderá contribuir para a

solução de problemas? E quais são esses problemas?

Custos do projeto: (especifique os gastos para custeio do projeto)

Contrapartida: (especifique os valores que a(o) proponente oferecerá como contrapartida)

Cronograma de execução do projeto: (descreva as metas físicas de cada etapa e os respectivos prazos para executá-las)

Equipe de desenvolvimento/execução do projeto: (escreva os nomes das pessoas que estarão envolvidas no projeto)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA(O) PROPONENTE: